

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 65/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 520/18, de
04 de outubro de 2018**

Concede, por quatro anos, à Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 0 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 033/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 035/17-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 04 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 0 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os documentos escolares licitamente expedidos referentes ao Ensino Fundamental, a partir do início do ano letivo de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 033/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Julice Barboza da Silva

Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 22/10/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **3399957** e o código CRC **C0B2CF09**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.388470/2018-11

SEI nº 3399957